

## Secretaria Municipal da Educação

### CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Ata de Reunião | Documento: [153889540](#)

OMISSÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC 14/02/2026

ATA da 11ª Reunião Ordinária do Conselho de Alimentação Escolar - CAE da cidade de São Paulo.

Processo SEI nº 6016.2025/0035491-2

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, realizou-se a 11ª Reunião Ordinária do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), por meio da plataforma Microsoft Teams, contando com a presença dos Conselheiros titulares e suplentes, além de convidados e equipe técnica. A reunião foi aberta pela presidente Sra. Marcia que saudou os presentes, agradeceu a participação de todos, confirmou que as Atas da 9ª (28/11) e 10ª (10/12/25) Reunião Ordinária do CAE, foram encaminhadas para análise e aprovação dos conselheiros e após as considerações e em sendo aprovadas, serão enviadas para publicação, destacou a importância das ações desenvolvidas pelo Conselho no acompanhamento e fiscalização do Programa de Alimentação Escolar no município. Dando continuidade, passaram-se aos informes iniciais, nos quais foram repassadas informações administrativas e comunicações pertinentes ao funcionamento do Conselho e às demandas recebidas desde a última reunião. Entre os informes, foi tratada a questão do transporte disponibilizado para a realização das visitas técnicas às unidades escolares. Os conselheiros relataram as condições de

deslocamento, pontuando a importância da garantia de veículo oficial e motorista para viabilizar o cumprimento do cronograma de fiscalizações. Foram mencionadas situações relacionadas à logística de transporte, horários de saída e retorno, bem como a necessidade de organização prévia das rotas para otimizar o tempo das visitas. Destacou-se que o transporte adequado é fundamental para assegurar a presença dos conselheiros nas unidades, especialmente nas escolas localizadas em áreas mais distantes, garantindo assim a efetividade das ações de acompanhamento e controle social. Prosseguindo, foram apresentados os relatos das visitas realizadas às unidades escolares, momento em que os conselheiros descreveram as situações encontradas nas escolas fiscalizadas no ano de 2025. Durante as falas, foram abordadas as condições de armazenamento dos gêneros alimentícios, organização dos estoques, higienização dos ambientes, funcionamento das cozinhas e forma de preparo das refeições. Também foram relatadas observações quanto à distribuição da alimentação aos alunos, aceitação dos cardápios e atuação das merendeiras. Foram apontadas situações positivas verificadas em algumas unidades, como a adequada organização dos alimentos, cumprimento dos cardápios planejados, cuidado no preparo das refeições e comprometimento das equipes escolares. Em contrapartida, registraram-se apontamentos sobre necessidades de ajustes, incluindo melhorias estruturais em cozinhas e despensas, reforço na higienização de utensílios, melhor controle de validade dos produtos e adequações na forma de armazenamento. Durante as discussões, também se tratou do fornecimento de gêneros alimentícios, qualidade dos produtos recebidos, regularidade das entregas e participação da agricultura familiar no abastecimento da alimentação escolar. Houve manifestações dos conselheiros acerca da importância de garantir alimentos de qualidade e dentro dos padrões exigidos pelo programa. Outro

ponto debatido referiu-se à necessidade de capacitação contínua das merendeiras e demais profissionais envolvidos na manipulação de alimentos, reforçando orientações sobre boas práticas sanitárias e segurança alimentar. Foram sugeridas ações educativas e acompanhamento mais próximo das unidades escolares para prevenção de irregularidades. Na parte administrativa, discutiu-se a organização de documentos do Conselho, elaboração de relatórios das visitas, registros fotográficos e encaminhamentos a serem realizados junto à Secretaria responsável. Deliberou-se pela continuidade do cronograma de fiscalizações, com definição de novas visitas e distribuição dos conselheiros para acompanhamento das próximas unidades. Cumprida a pauta, o pleno destacou a importância da atuação do CAE como órgão de controle social, garantindo a correta aplicação dos recursos e a qualidade da alimentação ofertada aos estudantes. Nada mais havendo a tratar, a presidência agradeceu a presença e participação de todos, destacando a relevância do trabalho coletivo desenvolvido pelo Conselho. Para constar, lavrou-se esta ata, que será assinada por mim, Raquel Macedo Urias e pelos demais participantes: Alvina Vicente, Ana Lucia Gomes dos Santos, Brunna Gomes Viana, Daniela Bicalhlo Alvarez, Eduarda Izabel Sacramento Kaiser, Gilvanete Amorim Gomes, José Corsino da Costa, Marcia Fonseca Simões, Maria Vilany Rodrigues da Silva, Mônica Odete Fernandes Pinheiro, Patrícia Padovan dos Santos de Oliveira, Paulo Soares da Rocha, Raquel Macedo Urias dos Santos, Rita Helena Bueno Pinheiro, Rosana de Oliveira Nascimento, Rosicler Dennanni Rodriguez, Thellma Figueiredo de Souza, Vanessa Araujo Dias e Vânia Luzia Cabrera. Justificaram: Olga Romero, Sheila Araujo Costa e Vanderson Rocha Mascarenhas. Convidados: Caterina Chippari, Sergio Kendziorek, Heluisa Castagnino, Maria Giuseppa e Maria Eduarda Alves Caroci.

### NÚCLEO ADMINISTRATIVO - EXPEDIENTE E PUBLICAÇÃO

Portaria | Documento: [154576371](#)

#### GABINETE DO SECRETÁRIO SME

PORTARIA SME Nº 4.922, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

SEI 6016.2026/0044722-0

**Abre Crédito Adicional de R\$ 3.117.919,40 (três milhões, cento e dezessete mil novecentos e dezenove reais e quarenta centavos) de acordo com a Lei nº 18.377/2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no § 2º do art. 7º da Lei nº 18.377, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 26 do Decreto nº 64.904, de 15 de janeiro de 2026, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Educação,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.117.919,40 (três milhões, cento e dezessete mil novecentos e dezenove reais e quarenta centavos), às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
16.10.12.361.4027.3365	Construção de Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF)	
44905100.00.1.500.0003.1	Obras e Instalações	2.834.472,18
44903900.00.1.500.0003.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	283.447,22
		3.117.919,40